



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução Nº 008/2025, 03 de novembro de 2025

Autoriza a doação de bens móveis inservíveis e sem valor comercial de propriedade da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba ao Poder Executivo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46, inciso VI, e o art. 114 do Regimento Interno, bem como os arts. 54 a 62 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente projeto de Resolução para deliberação do Plenário:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis inservíveis e sem valor comercial integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba ao Poder Executivo Municipal, conforme descritos no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Consideram-se bens inservíveis e sem valor comercial, para os fins desta Resolução, aqueles que, em razão do desgaste pelo uso, obsolescência, deterioração, substituição ou perda de funcionalidade, não mais atendam às necessidades administrativas do Poder Legislativo Municipal, sendo antieconômica a sua recuperação ou manutenção, conforme levantamento e ateste realizado pela Secretaria de Assuntos Financeiros desta Casa Legislativa.

Art. 3º - A doação será concretizada por simples termo de entrega, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 4º - A Secretaria de Assuntos Financeiros desta Casa Legislativa providenciará a baixa patrimonial dos bens doados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, em 03 de novembro de 2025.

Genivaldo Gonçalo da Silva
GENIVALDO GONÇALO DA SILVA

Presidente

Paloma Barbosa de Melo
PALOMA BARBOSA DE MELO

1ª Secretária

Maria Aunília de Jesus
MARIA AUNÍLIA DE JESUS

2ª Secretária

CMBG
APROVADO POR MAIORIA ABSOLUTA
EM: 03/11/2025
Genivaldo Gonçalo da Silva
Presidente



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar a doação de bens móveis inservíveis e sem valor comercial pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba ao Poder Executivo Municipal, que perderam a sua utilidade administrativa em razão do uso prolongado, desgaste natural e obsolescência.

Atualmente, a Câmara dispõe de cadeiras anteriormente utilizadas no Plenário, apresentando diversos problemas técnicos e estruturais — como rodízios quebrados, rolamentos estourados, pistões de elevação sem compressão, defeito no sistema de inclinação e revestimentos rasgados ou ressecados, como também estantes, armários e outros itens antigos, com ferrugem, corrediças danificadas, gavetas emperradas, pintura desgastada, sem funcionamento, e necessidade de reparos que não se justificam economicamente, considerando seu tempo de uso e o custo de manutenção.

Com a recente aquisição de novas cadeiras para o Plenário, novos equipamentos e a reorganização do arquivo do Poder Legislativo, tais bens tornaram-se inservíveis e são de baixíssimo valor comercial, não representando qualquer expectativa de retorno financeiro ou comercial.

Dessa forma, a Mesa Diretora entende mais adequado destinar esses bens ao Poder Executivo Municipal, conferindo utilidade pública ao material que não mais atende às necessidades da Câmara, e se encontram ocupando espaço nas dependências desta Casa.

O levantamento dos bens foi realizado pela Secretaria de Assuntos Financeiros, sendo admitida a doação de bens ao Poder Executivo Municipal mediante aprovação deste Plenário.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Resolução à apreciação, na expectativa de sua aprovação.

Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, em 03 de novembro de 2025.

ANEXO ÚNICO - BENS INSERVÍVEIS

Nº	BEM	QTD	ESTADO	VALOR CONTÁBIL	OBS	TOMBAMENTO
01	Cadeira giratória de escritório (diversos modelos)	06	Inservível	R\$ 0,00	Rodízios e pistões danificados, revestimento rasgado	00043 00044 00049 039 075 080
02	Estante metálica	02	Inservível	R\$ 0,00	Corrosão, ferrugem, amassamento	00016 00000
03	Armário de madeira	01	Inservível	R\$ 0,00	Corrediças quebradas, armação solta, indício de cupim	00047

Atestamos, para os devidos fins de direito que, os bens acima relacionados, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba estão classificados como bens inservíveis e sem valor comercial, em razão do desgaste pelo uso, obsolescência, deterioração, substituição ou perda de funcionalidade, não mais atendendo às necessidades administrativas do Poder Legislativo Municipal, sendo antieconômica a sua recuperação ou manutenção, para fins de comercialização.

Barra de Guabiraba, 30 de setembro de 2025.

RAFAEL JOSÉ DA SILVA
 Secretário de Assuntos Financeiros